



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
COLEGIADO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA E  
CULTURAS INDÍGENAS**

**RESOLUÇÃO CCA 01/2009.**

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Projeto Pedagógico do Curso de Antropologia e Culturas indígenas (Bacharelado) e dá outras providências.

O colegiado do curso de Antropologia e culturas indígenas (bacharelado), no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 27/03/2009,

**CONSIDERANDO**

a necessidade de definir os conteúdos complementares flexíveis do Curso de ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS (BACHARELADO)

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica dos alunos;

as diretrizes que orientam a elaboração curricular fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96;

a Resolução nº 36/2006 do CONSEPE, que aprova o PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO;

a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução nº 36/2006 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Antropologia e Culturas Indígenas (Bacharelado) do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, do Campus IV, da UFPB, fixa os conteúdos complementares flexíveis em no mínimo 120 horas/aula, equivalente a 8 créditos.

**Parágrafo Único** - Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis ou como participação em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

**Art. 2º** O aluno encaminhará à coordenação do curso solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I.

**§1º** Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão ou monitoria, o aluno deverá apresentar comprovação da realização dessas atividades, com a devida ciência do coordenador do projeto.

**§2º** Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros Cursos de Graduação na UFPB, será implantada no Histórico Escolar com a carga horária correspondente no limite de 08 créditos, conforme Art. 8.º da Resolução CONSEPE 22/1996.

**§3º** Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, seminários, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, a solicitação do aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas será avaliada de acordo com apresentação de certificados, declarações ou certidões;

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor no período letivo de 2009.2.

Colegiado do Curso de Antropologia e Culturas Indígenas, DCS-CCAUE-UFPB, Rio Tinto, em 02 de abril de 2009.

**Silvana de Souza Nascimento**  
Presidente do Colegiado

**ANEXO 1 da RESOLUÇÃO 01/2009 do Colegiado do Curso de ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS (Bacharelado) que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Antropologia (Bacharelado) do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, do Campus IV da UFPB.**

**Conteúdos Complementares Flexíveis**  
Definição de **CRÉDITOS** e **CARGA HORÁRIA** por atividade

<b>Participação por PERÍODO LETIVO (limite de 4 créditos)</b>	<b>Créditos</b>
<b>Projeto de Pesquisa</b> como bolsista com carga horária semanal de 20 horas (PIBIC)	<b>04</b>
<b>Projeto de Pesquisa</b> como voluntário com carga horária semanal de 20 horas (PIVIC)	<b>04</b>
<b>Projeto de Extensão</b> como bolsista com carga horária semanal de 20 horas	<b>04</b>
<b>Projeto de Extensão</b> como voluntário, com carga horária semanal de 20 horas.	<b>04</b>
<b>Projeto de Monitoria</b> como bolsista, com carga horária semanal de 12 horas.	<b>02</b>
<b>Projeto de Monitoria</b> como voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	<b>02</b>
<b>Curso de Extensão</b> (acima de 20 horas)	<b>02</b>

- 1. Disciplinas de Áreas afins:** Componentes livres escolhidos pelo aluno entre as disciplinas oferecidas em outros cursos, em áreas afins, contemplando conteúdos de aprofundamento na área de ciências humanas e educação. A carga horária e os créditos corresponderão à carga horária e ao número de créditos da disciplina cursada, **no limite 08 créditos**, conforme Art. 8.º da Resolução CONSEPE 22/1996.
- 2. Outras atividades:** participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, seminários, cursos, oficinas, workshops, publicações, assessorias e outras atividades similares na área de antropologia e outras áreas das ciências humanas.

<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CRÉDITOS</b>
SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, ENCONTROS, JORNADAS, COLÓQUIOS (como ouvinte, sem apresentação de trabalho)	A cada 2 eventos	01

Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, com apresentação de trabalho, com resumo publicado em Anais	A cada trabalho	02
Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops, com apresentação de trabalho, com artigo completo publicado em Anais	A cada trabalho	04
Na organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, como participante.	A cada evento	01
Publicação em revistas e/ou jornais locais, impressos ou eletrônicos	A cada publicação	01
Edição de revistas e/ou jornais locais impressos ou eletrônicos	A cada edição	01
Publicação em periódicos acadêmicos	A cada publicação	04
Na organização de Exposição	A cada evento	01
Ciclo de Palestras como palestrante	A cada palestra	02
Na organização de Ciclo de Palestras	A cada evento	01
Mini-cursos, oficinas e workshops em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios como participante	A cada 04 horas	01
Mini-cursos, oficinas e workshops em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios como ministrante	A cada 04 horas	02
Grupo de estudo e pesquisa, sob a coordenação de um docente	A cada 4 encontros	01
Assessoria a organismos governamentais e não-governamentais, na área de ciências sociais, com acompanhamento de professor orientador.	A cada assessoria	01